RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Programa ALEPA Itinerante COP 30.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado o programa ALEPA Itinerante COP 30, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, com o objetivo de ouvir a população das diversas regiões do Estado do Pará, em razão da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, que será realizada na Cidade de Belém, em novembro de 2025.

§ 1º Para efeito do programa "ALEPA Itinerante COP 30" poderão ser realizadas Sessão Ordinária, Sessão Especial e Audiência Pública Extraordinária, a critério da Mesa Diretora.

§ 2º O início das Sessões terá horário flexibilizado, a critério do Presidente do Poder Legislativo.
*Parágrafos acrescidos ao Art. 1º através da Resolução nº 02, de 23 de setembro de 2025, publicada no DOAL Nº 2572, DE 09 a 10/10/2025.

Art. 2º A fim de dar cumprimento ao que dispõe o art. 1º desta Resolução, fica a Assembleia Legislativa autorizada a se reunir em qualquer localidade do Estado, nos termos do art. 99, §7º, da Constituição Estadual.

Parágrafo único. As cidades consideradas "polo" e que deverão sediar as sessões da Assembleia Legislativa referentes ao programa ALEPA Itinerante COP 30 deverão ser consignadas em Ato da Mesa Diretora.

Art. 3º No sentido de atender aos objetivos do programa, a Assembleia Legislativa poderá firmar convênios com órgãos públicos ou privados, inclusive em relação às despesas necessárias para a implementação do programa.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta do orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará
DEPUTADA CILENE COUTO
1ª Secretária
DEPUTADO ELIAS SANTIAGO
2º Secretário

DOAL Nº 2560, de 28 a 29 de agosto de 2025.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.